

ANO 2008 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 97/2008 .....

OBJETO Declara de utilidade pública a entidade que especifica. ....  
.....  
.....

Apresentado em sessão do dia 18/08/2008 .....

Autoria Vereador Gilberto de Barros Basile Filho .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 25 / 08 / 2008 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº 3772/2008 .....

Lei nº 3.819, de 27 de agosto de 2008.

Projeto de Lei n° 97/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI N° 3819 DE 27 DE AGOSTO DE 2008**

**Declara de utilidade pública a entidade que especifica.**  
De autoria do vereador Gilberto de Barros Basile Filho

**Helio de Almeida Bastos**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica declarada de utilidade pública a Patrulha Ecológica de Bebedouro.

**Art. 2°** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 27 de agosto de 2008

**Helio de Almeida Bastos**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de agosto de 2008

**Nelson Afonso**  
**Assessor Técnico**

"Deus seja louvado"



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/433/2008 - je

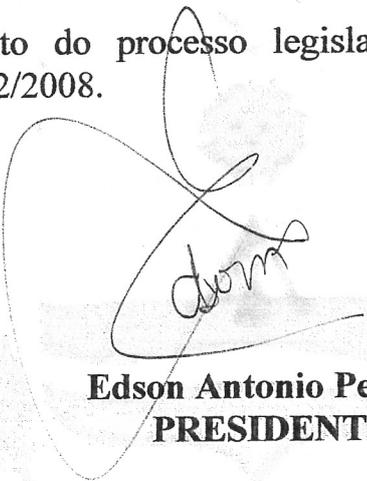
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de agosto de 2008.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, na sessão ordinária realizada ontem, dia 25/08, o Projeto de Lei nº 97/2008, de autoria do vereador Gilberto de Barros Basile Filho, que declara de utilidade pública a entidade que especifica. (Patrulha Ecológica de Bebedouro)

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei nº 3772/2008.

Atenciosamente.

  
**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Hélio de Almeida Bastos  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO – SP

*“Deus seja louvado”*

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425  
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3772/2008

**Declara de utilidade pública a entidade que especifica.**  
De autoria do vereador Gilberto de Barros Basile Filho

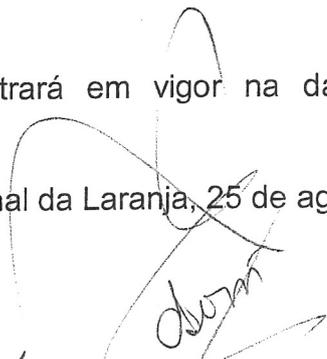
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

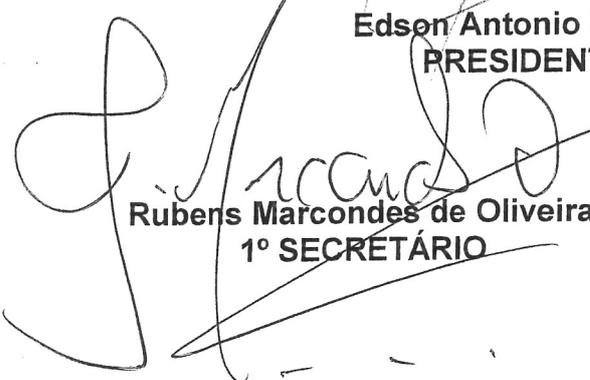
**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Patrulha Ecológica de Bebedouro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de agosto de 2008.

  
**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

  
**Rubens Marcondes de Oliveira**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Fábio Campanelli**  
**2º SECRETÁRIO**

“Deus Seja Louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 97/2008, de autoria do vereador Gilberto de Barros Basile Filho.

**Ementa: Declara de utilidade pública a entidade que especifica.**

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....  
*regularidade*  
.....

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2008.

**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
**RELATOR**

**Fábio Campanelli**  
**PRESIDENTE**

**Archibaldo Brasil Martinez de Camargo**  
**MEMBRO**



*"Deus Seja Louvado"*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 97/2008, de autoria do vereador Gilberto de Barros Basile Filho.**

**Ementa: Declara de utilidade pública a entidade que especifica.**

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*regularidade*.....

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2008.

*[Handwritten signature]*  
**Elisabete Sichieri Bezerra**  
**RELATORA**

**A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.**

*[Handwritten signature]*  
**Celso Teixeira Romero**  
**PRESIDENTE**

*[Handwritten signature]*  
**Paulo Visoná**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 97/2008, de autoria do vereador Gilberto de Barros Basile Filho.**

**Ementa: Declara de utilidade pública a entidade que especifica.**

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de .....

*Legalidade e Constitucionalidade*

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2008.

*Rubens Marcondes de Oliveira*  
**Rubens Marcondes de Oliveira**  
**RELATOR**

**A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.**

*Gilberto de Barros Basile Filho*  
**Gilberto de Barros Basile Filho**  
**PRESIDENTE**

*Luiz Roberto dos Santos*  
**Luiz Roberto dos Santos**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 97/2008.** Declara de Utilidade Pública, entidade que especifica.

## PARECER

1 – Diante das atribuições pertinentes ao ASSISTENTE JURÍDICO – LEGISLATIVO (RESOLUÇÃO Nº 74, de 08 de setembro de 2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, consistente na declaração de utilidade pública a entidade “PATRULHA ECOLÓGICA DE BEBEDOURO”.

Isto posto, passo a dar o meu parecer.

## EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA LEI Nº 2.340 de 15 de novembro de 1993.

2 – O diploma legal supra referido trata exclusivamente das regras pelas quais deverão se submeter as entidades que tiverem propostas a sua declaração de utilidade pública.

No artigo 1º, encontram-se enumeradas as “características” mínimas que deverão ser atendidas pelas entidades que tiverem propostas a sua declaração de utilidade pública. Consubstanciam-se essas “características” em verdadeiros “requisitos”, sendo eles:

1. possuir personalidade jurídica (Estatutos Registrados);
2. que estejam em contínuo funcionamento nos últimos 03 (três) anos, dentro de suas finalidades, comprovadas através de relatório de atividades;
3. que de seu Estatuto Social conste a gratuidade dos cargos da Diretoria, não distribuindo qualquer tipo de lucro, bonificação ou vantagens aos Diretores ou Associados e que, em caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes, deverão ser entregues a uma Sociedade Congênere, sediada no município de Bebedouro;
4. registro de inscrição e licença de funcionamento atualizados junto à Prefeitura Municipal;
5. publicar anualmente o Balanço Financeiro, com demonstração de Receita e Despesas do exercício anterior.

Pois bem. Nota-se, por conseguinte, que os documentos acostados ao PROJETO DE LEI em exame demonstram o atendimento a tais requisitos.

3 – Nessa conjuntura, portanto, uma vez demonstrado documentalmente o preenchimento dos requisitos legais, não há óbice quanto a aprovação do presente PROJETO DE LEI.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 20 de agosto de 2008.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
O.A.B./S.P. 112.825.

“Deus seja louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 16171/2008

DATA: 13/08/2008 HORA: 11:03:40

ORIG: VEREADOR GILBERTO BASILE

ASS.: PROJETO DE LEI

RESP: IDESIA MAGALHAES

APROVADO EM 25/08/08

09 VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

AUSÊNCIAS

Edson Antonio Pereira  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 97 / 2008

**Declara de utilidade pública a entidade que especifica.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do Vereador Gilberto de Barros Basile Filho:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a “Patrulha Ecológica de Bebedouro”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

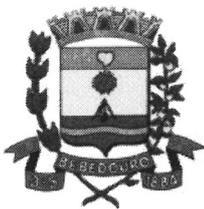
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de agosto de 2008.

**Gilberto de Barros Basile Filho**  
VEREADOR - DEM

*“Deus Seja Louvado”*

Plen01-08 52

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

Na Lei Orgânica do Município consta “declaração de utilidade” somente para casos de desapropriação ou de servidão administrativa, como um ato de competência do Prefeito. Já no Regimento Interno nada consta.

Para o assunto ora abordado, portanto, vigora a Lei Municipal nº 2340/1991, que dispõe sobre as regras pelas quais as sociedades são declaradas de utilidade pública. Assim, no uso de atribuições que, como vereador, me confere, honra-me apresentar a presente proposição, cujo intuito é reconhecer a utilidade pública dessa importante entidade.

A Patrulha Ecológica completou em março último três anos de compromisso com o Meio Ambiente. O projeto, que reza pela formação de jovens conscientes da importância da natureza para a qualidade de vida das espécies e do homem, visa influir na positivamente na formação desses jovens, inclusive envolvendo-os na necessidade de preservá-la. Sua atuação é considerada exemplar em toda a região.

A idéia surgiu no ano de 2004, quando os ex-escoteiros Jorge Caram Sabag e João Antonio dos Reis Gandra, o Janjão, resolveram montar um grupo que trabalhasse com crianças carentes e centralizasse suas atividades em uma área verde. Com esta intenção procuraram um local que atendesse a estes critérios, mas apenas no início de 2005 é que o projeto se concretizou.

Nesta época já funcionava no Parque Ecológico o projeto “Pé na estrada/Bebedouro te espera”, que visa atrair visitantes ao Parque, para conhecerem toda a área verde existente no local, desenvolvendo trilhas. Com base neste projeto a Patrulha Ecológica foi se fundamentando, contanto, no início, com o apoio de vários voluntários, além de funcionários da Prefeitura que acreditavam nas suas finalidades.

No início a Patrulha atraiu 40 crianças e adolescentes, mas aos poucos foi tomando vulto, conquistou a garotada e se expandiu.

Fundamentada na formação de jovens conscientes dos seus atos e preparados para o futuro, a Patrulha exige que os participantes freqüentem regularmente a escola para poderem usufruir das atividades que desenvolve, inclusive, educação escolar, música e percussão, educação ambiental e reforço escolar. Além disso, o grupo costuma fazer viagens educativas e acompanhar as reuniões dos Conselhos do Meio Ambiente e da Cidade, onde participou ativamente da Política do Saneamento Ambiental, onde, por sua vez, constituiu-se o Conselho Municipal respectivo.

Nestes três anos, a Patrulha conquistou muitas vitórias. Uma delas foi a doação de instrumentos da Prefeitura para a fanfarra, permitindo que, em pouco tempo, desfilasse em diversos eventos da cidade, como o aniversário de Bebedouro. Além dos nobres objetivos aos quais a Patrulha se propõe junto aos jovens, que nesses anos vem apresentando ótimos resultados, outros foram alcançados para a entidade em si, entre eles os uniformes e a criação do logo e a oficialização da sede da Patrulha, por meio de projeto de lei da Prefeitura aprovado recentemente pelos vereadores. Assim, a entidade ganhou ainda mais apoios de importantes empresas, como a Concessionária de Rodovias Via Norte e o FISC – Fundo de Investimento Social e Cultural CooperCitrus.

Hoje a Patrulha atende a 127 jovens de 8 a 18 anos, dos Bairros Jardim União, São Carlos, Alto da Boa Vista, Jardim das Acácias e centro. As atividades acontecem aos sábados, das 13h30min às 17 h, no Parque Ecológico. Estas atividades são monitoradas por guias que já foram patrulheiros e atualmente estagiam na Prefeitura.

Os pais também têm vez no projeto e além de participarem da diretoria, freqüentam cursos de reciclagem e de artesanato, que visam à geração de renda e a integração com o projeto.

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

A intenção é estender o projeto a outros bairros e aos distritos do município, a fim de trabalhar a formação de mais pessoas, inclusive conscientizando-os sobre a importância da preservação da natureza para nossa própria sobrevivência.

O presente expediente, além de justo, possibilitará que a entidade receba recursos do Estado ou da União. Aliás, segundo informação da diretoria, R\$ 100 mil (cem mil reais) estão pendentes dessa concretização para a liberação do Governo Federal.

Pelo exposto e, principalmente, pelo brilhante trabalho que a Patrulha vem realizando desde a sua fundação, o qual é do conhecimento de todos, peço aos senhores vereadores que aprovem a presente propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de agosto de 2008.



**Gilberto de Barros Basile Filho**  
**VEREADOR – DEM**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

*Patrulha*

## LEI Nº 2340 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

Determina regras pelas quais são as Sociedades declaradas de Utilidade Pública Municipal.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As sociedades civis, as Associações e as fundações constituídas no Município de Bebedouro, com fins exclusivos de servir desinteressadamente à coletividades, podem ser "Declaradas de Utilidade Pública Municipal", desde que possuam as seguintes características:

- I - Personalidade Jurídica (Estatutos Registrados), ✓
- II- Que esteja em contínuo funcionamento nos últimos 03 anos dentro de suas finalidades, comprovadas através de relatório de Atividades; → OK
- III-Que de seu Estatuto Social conste:
  - a) - gratuidade dos cargos de sua Diretoria, não distribuindo a qualquer tipo, lucros, bonificações ou vantagens aos Diretores ou Associados; OK Art. 28 e 29. ~~sem art. 28~~ OK
  - b) - que em caso de dissolução da Sociedade, os bens remanescentes, deverão ser entregues à uma Sociedade Congêneres, sediada no Município de Bebedouro; ~~sem art. 32~~ OK Art. 32 OK
- IV- Registro de Inscrição e Licença de Funcionamento atualizada, junto à Prefeitura Municipal; → OK
- V - Publicação anual de Balanço Financeiro, com demonstração de Receita e Despesas do exercício anterior; OK

ARTIGO 2º - A Declaração de Utilidade Pública Municipal poderá ser feita por Decreto do Poder Executivo, mediante requerimento processado no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal e também pelo Poder Legislativo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - O nome e as características da Sociedade, Associação e as Fundações, declaradas de Utilidade Pública Municipal, serão inscritas na Secretaria da Prefeitura Municipal em livro especial para esse fim destinado;

ARTIGO 4º - As Sociedades, Associações e Fundações, declaradas de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ficam obrigadas a apresentar anualmente relatório de Atividades e Balanço Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 5º - Será cassada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, no caso de infração do artigo anterior ou se por qualquer motivo, a declaração exigida não for apresentada em 3 anos consecutivos.

ARTIGO 6º - Será cassada também da referida Declaração, mediante representação do Ministério Público, ou de qualquer interessado, sempre que se provar que a beneficiária deixou de preencher qualquer dos quesitos do Artigo 1º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os decretos de Utilidade Pública Municipal concedidas anteriormente à presente Lei, serão mantidos, devendo as sociedades beneficiadas, enquadrarem-se nas normas estabelecidas na presente Lei.

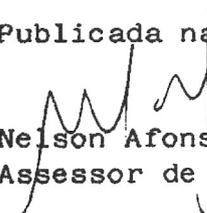
ARTIGO 7º - VETADO

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de dezembro de 1993

  
Helio de Almeida Bastos  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de dezembro de 1993

  
Nelson Afonso  
Assessor de Gabinete

# **Patrulha Ecológica de Bebedouro - Atividades - Ano de 2005 1º Semestre**

## **Maio**

- 07- Inscrições dos Participantes da Patrulha**
- 14- Primeira atividades( o que é a patrulha )**
- 21- Atividade na Sede**
- 28- Recepção dos pais Para Apresentação da diretoria da Patrulha.Biênio 2005/2006.**

## **Junho**

- 04- Atividade na Sede**
- 11- Participação da Campanha de Vacinação contra a Poliomielite**
- 18- Atividades de integração Patrulheiros e familiares**
- 25- Atividade na Sede**

## **Julho**

- 02- Atividade na Sede**
- 09- Acampamento**
- 16- Atividade na Sede**
- 23- Atividade na Sede**
- 30- Atividade na Sede**

# **Patrulha Ecológica de Bebedouro -Atividades - Ano de 2005**

## **2º Semestre**

### **Agosto**

06- Atividade na Sede

11 e 12- VI Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes De Bebedouro.

13-

17- Participação Conferência Regional dos Direitos da CRIANÇA e do ADOLESCENTE Ano 2005 - Barretos-S.P- 02 – Delegados(Jovens) e 01 Delegado(adulto).

19- Participação do CURSO SAUDE MENTAL NA REDE PUBLICA SEM AGENDA SEM DIVÁ São Paulo – S.P.

20- Participação da Campanha de Vacinação contra a Poliomielite.

27- Atividade na Sede

### **Setembro**

03- Atividade na Sede

07- Participação do com a Fafarra no DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO

10-

17- Atividade na Sede

24- Comemoração Dia Arvore na Praça da Matriz(distribuição de mudas) e Participação da Fanfarra.

### **Outubro**

01- Atividade na Sede

06, 07 e 08 - Participação na conferencia Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente na cidade de Ribeirão Preto.

15- Atividade na Sede

22- Atividade na Sede

29- Atividade na Sede

### **Novembro**

05- Atividade na Sede

12- Ensaio

15- Participação da Fanfarra no DESFILE CÍVICO DE 15 DE NOVEMBRO

19- Atividade na Sede

20- Participação da Fanfarra na Marcha da Consciência Negra

26- Atividade na Sede

### **Dezembro**

03- Atividade na Sede

10-Visita e Desfile Cívico com a Fanfarra na Cidade de Monte Alto

17 e 18 – Acampamento de encerramento de atividades.

24- Ferias

31- Ferias



# Patrulha Ecológica de Bebedouro -Atividades - Ano de 2006 1º Semestre

## Janeiro

- 07- Ferias
- 14- Fanfarra P.E.B. Inauguração Casa de Brinquedo
- 21- Patrulha Ecológica pratica ato de cidadania com a limpeza da região do lago
- 28- Plantio de Arvores

## Fevereiro

- 04 e 05-Acampamento
- 11- Atividade na Sede
- 18- Atividade na Sede
- 25- Atividade na Sede

## Março

- 04- Atividade na Sede
- 05- Participação da Fanfarra e Arrastão da Dengue no Distrito de Turvinea
- 11- Eleita a nova diretoria da Patrulha Ecológica de Bebedouro(Biênio 2006/2008)
- 18- Atividade na Sede
- 25- Atividade na Sede

## Abril

- 01- Participação da Fanfarra e Arrastão da Dengue no Jd. Centenário
- 08- Participação da Fanfarra e Arrastão da Dengue no Jd. Progresso
- 09- Participação da Fanfarra e Plantio de Arvores no Córrego Bebedouro
- 15- Atividade na Sede
- 22- Atividade na Sede
- 29- Patrulha Ecológica recebe instrumentos e uniformes novos

## Maio

- 03- Participação da Fanfarra e Desfile Cívico do Aniversario de Bebedouro
- 06- Atividade na Sede
- 13- Atividade na Sede
- 20- Atividade na Sede
- 27- Participação da Fanfarra e Plantio 300 mudas de árvores de várias espécies serão plantadas em Bebedouro Avenida da Justiça

## Junho

- 03- Atividade na Sede
- 10- Participação da Fanfarra e **AÇÃO AMBIENTAL UNE CIDADANIA E CONSCIENTIZAÇÃO** Apoio TEBE (*orientou os motoristas sobre a importância da destinação correta do lixo e seus impactos na poluição ambiental*)
- 17e 18- Acampamento
- 24- Atividade na Sede

**Patrulha Ecológica de Bebedouro -Atividades - Ano de 2006**  
**2º Semestre**  
**Julho**

- 01- Atividade na Sede
- 08- Atividade na Sede
- 15- Atividade na Sede
- 21e 22- Acampamento distrito de Andes
- 23- Participação da Fanfarra e exposição e Distribuição de Arvores no Domingo no Parque no Sambódromo.
- 29- Atividade na Sede

**Agosto**

- 05- Atividade na Sede
- 12- Atividade na Sede
- 19- Patrulha Ecológica realiza "Ato de Cidadania" nas margens do Córrego Bebedouro(Patrulheiros retiraram entulhos e lixo do local durante o mutirão de limpeza)
- 26- Participação da Campanha de Vacinação contra a Poliomielite.

**Setembro**

- 02-Trabalho de Abordagem e panfletagem de conscientização nos bairros próximo ao Córrego Parati
- 07- Participação do DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO
- 09- Atividade na Sede
- 16- Atividade na Sede
- 17- Mobilização conjunta para a recuperação do Córrego Parati(Com sacos plásticos, luvas e pegadores de papel, as crianças vão fazer a limpeza do local e espalhar faixas para conscientizar a população
- 23- Patrulha Ecológica comemora o "Dia da Árvore" (Exposição de árvores, orientação, apresentação da fanfarra)
- 24- Visita ao Zoológico de Ribeirão Preto
- 29- Atividade na Sede

**Outubro**

- 07- Atividade na Sede
- 14- Integração Cieb e Patrulha Ecológica
- 21- Atividade na Sede
- 28- Atividade na Sede
- 31- Participação da Comemoração Aniversário Tiro Guerra

**Novembro**

- 04 e 05 – Acampamento Sítio Hilário Gasperine
- 11- Atividade na Sede
- 14-Participação com a fanfarra da Caminhada da Saúde.
- 15- Participação do DESFILE CÍVICO DE 15 DE NOVEMBRO
- 18- Atividade na Sede
- 20- Participação da Fanfarra na Marcha da Consciência Negra
- 25- Atividade na Sede
- 27- Participação da Fanfarra na marcha da mobilização pelo Dia da não Violência contra a Mulher.

**Dezembro**

- 02- Atividade na Sede
- 09- Atividade na Sede
- 16- Atividade na Sede
- 23- Atividade na Sede
- 28- Atividade Especial no Clube Itapoan.
- 30 Atividade na Sede

**Patrulha Ecológica de Bebedouro -Atividades - Ano de 2007**  
**1º Semestre**  
**Janeiro**

- 06- Atividade na Sede
- 13- Atividade na Sede
- 20- Participação da Fanfarra e Plantio de 180 Mudas de Arvores no Praça Francisco de Toledo( Praça do Cruzeiro).
- 27- Atividade na Sede
- 30 e 31- Acampamento No Itapoan

**Fevereiro**

- 03- Atividade na Sede
- 10- Atividade na Sede
- 17- Atividade na Sede
- 24 e 25- Acampamento Itapoan e Plantio de arvores (120).

**Março**

- 03- Atividade na Sede
- 10- Atividade na Sede
- 17- Atividade na Sede
- 24- Atividade na Sede
- 31- Atividade na Sede

**Abril**

- 03- Participação do Conselho de Turismo.
- 07 e 08- Acampamento Especial no Itapoan
- 14- Atividade na Sede
- 21- Plantio de 250 Mudanças de Arvores no Jardim Alvorada Praça dos Trabalhadores.
- 28- Participação da Etapa do Curso de Extensão e especialização Educação Ambiental

**Mai**

- 02- Desfile Cívico do Aniversario de Bebedouro
- 05- Atividade na Sede
- 12- Atividade na Sede
- 19- Atividade na Sede
- 26- Atividade na Sede

**Junho**

- 02- Atividade na Sede
- 09- Dia Mundial do Meio Ambiente - Mobilização na Praça da Matriz Abordagem, Distribuição de Panfletos e Sacolas de lixo para cambio de Carro aos Motoristas, Parceria Via Norte.
- 10- Participação do Plantio De 1.100 Arvores Nas Margens do Córrego Bebedouro
- 16- Atividade na Sede
- 17- Participação do Plantio De 1.500 Arvores Nas Margens do Córrego Bebedouro
- 23- Atividade na Sede
- 24- Participação do Plantio De 1.100 Arvores Nas Margens do Córrego Bebedouro
- 30- Atividade na Sede

# Patrulha Ecológica de Bebedouro -Atividades - Ano de 2007

## 2º Semestre

### Julho

- 01- Participação do Plantio De 1.400 Arvores Nas Margens do Córrego Bebedouro
- 01-Arraia da Patrulha a Noite.
- 07- Atividade na Sede
- 14- Atividade na Sede
- 21- Participação da Campanha de Vacinação contra a Poliomielite
- 25, 26, 27, 28-Participação e Apresentação do Projeto Sensibilidade, Comunidade e Meio Ambiente no III Encontro Estadual de Educação Ambiental em Rio Preto.

### Agosto

- 04- Atividade na Sede
- 11- Etapa do Curso de especialização e extensão em educação Ambiental
- 18- Participação da Conferencia Municipal da Cidade.
- 25- Participação da Campanha de Vacinação contra a Poliomielite

### Setembro

- 01- Atividade na Sede
- 08- Atividade na Sede
- 15- Participação do DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO
- 16- Patrulha faz Levantamento das prioridades do bairro Jd. das Acácias e ouve as sugestões dos Moradores.
- 22- Atividade na Sede
- 29- Atividade na Sede

### Outubro

- 06- Atividade na Sede
- 09- **Vianorte : Patrulha Ecológica alertou Ribeirão Preto com Exposição de Cartazes e Apresentação da Fanfarra sobre cuidados com meio ambiente no dia Mundial dos Animais o Zoológico de Ribeirão Preto**
- 13- Atividade na Sede
- 20- Atividade na Sede
- 27- Atividade na Sede

### Novembro

- 03- Atividade na Sede
- 10- Atividade na Sede
- 15- Participação do DESFILE CÍVICO DE 15 DE NOVEMBRO
- 17- Realização e Participação do Curso Plantas Mediciniais, Aromáticas e alimetares para uso caseiro.
- 20- Participação da Fanfarra na Marcha da Consciência Negra
- 24- Atividade na Sede

### Dezembro

- 01-Atividades Norma
- 08- Atividade na Sede
- 15- Comemoração Natal e entrega da cesta Natal Coopercitrus.
- 18- Participação do Encontro de Formadores e Apoiadores de Empreendimentos de Catadores – Universidade Federal de São Carlos.
- 23-29- Ferias

# Patrulha Ecológica de Bebedouro - Atividades - Ano de 2008

## 1º Semestre

### Janeiro

- 05- Férias
- 12- Férias
- 19- Atividade na Sede
- 26- Atividade na Sede

### Fevereiro

- 02- Atividade na Sede
- 09- Atividade na Sede
- 16- Participação da Conferência da Macro Regional do Meio Ambiente
- 23- Atividade na Sede

### Março

- 01- Atividade na Sede
- 08- Participação do Plantio de Árvores(137). Na CIEB e no Aeroporto Municipal
- 13- Viagem a Mairiporã Integração Patrulha e Projeto Meu Guri.
- 15- Atividade na Sede
- 22- Comemoração Páscoa (Distribuição ovos)
- 28 e 29- Participação da III -Conferência Estadual do Meio Ambiente de São Paulo

### Abril

- 05- Participação do Plantio de Árvores(117). Na Avenida Hamleto Stamato.
- 12- Atividade na Sede
- 19- Atividade na Sede
- 26- Participação no Plantio de Árvores(276) nas Margens do Córrego do Candinho- Av. Higídio Veraldi

### Maio

- 03 e 04 – Acampamento de Integração Patrulha e Amigos da Natureza de Viradouro.
- 07, 08, 09, 10- III –Participação da Conferência Nacional do Meio Ambiente em Brasília-DF.
- 10- Atividade na Sede
- 17- Atividade na Sede
- 23- Mobilização Na Praça Barão do Rio Branco Dia Nacional da Mata Atlântica e Mutirão da Carona.
- 24- Atividade na Sede
- 30- Desfile Cívico do Aniversário de Bebedouro
- 31- Atividade na Sede

### Junho

- 07- Participação e apresentação da fanfarra no plantio de Árvores e palestra na Câmara Municipal em Comemoração dia Mundial do Meio Ambiente.
- 14- Participação e apresentação da fanfarra no plantio de Árvores(204) no Córrego Bebedouro próximo da Ponte Lucas Evangelista.
- 21-Participação do Plantio de Árvores(254) nas Margens do Córrego Bebedouro.
- 28- Atividade na Sede

### Julho

- 05, 05 e 06- Acampamento das crianças do Projeto Meu Guri Mairiporã com jovens da Patrulha.
- 05- Participação e apresentação da fanfarra no plantio de Árvores(518) nas Margens do Córrego Bebedouro Início da campanha de alimentos para Fundação do Hospital do Câncer Barretos
- 12- Início da campanha de alimentos para Fundação do Hospital do Câncer Barretos
- 19- Atividade na Sede
- 28- Plantio de Árvores Na Rua José Francisco Paschoal.
- 23. 24. 25. 26. 27. 28- Curso de Monitor e Guia Ecológico Ambiental.

Ilmo Sr. Oficial do Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos da  
Comarca de Bebedouro-SP.

Jorge Caram Sabbag, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Araraquara, nº133, portador da cédula de identidade R.G nº 4.448.656, portador do C.P.F nº 290.877.088.15, presidente da mesa da Ata de Fundação e da primeira eleição da **Patrulha Ecológica de Bebedouro**, vem mui respeitosamente requerer de V.Sa, o Registro da Ata de Fundação e da primeira eleição e Estatuto Social da Patrulha Ecológica de Bebedouro, entidade fundada conforme Ata em 01 de março de 2004 sem fins lucrativos, inclusive a este em 02 (duas) vias para fins de direito.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Bebedouro  
Registro  
Civil

Bebedouro SP, 01 de março de 2004

  
Jorge Caram Sabbag  
Presidente

Oficial de Reg.Civil das PN e de Interdições e Tutelas  
Travessa Jayme Blandy, nº 4 - Centro - Bebedouro - SP  
Lidia Luzia dos Santos Franchin - Oficial Interina  
Reconheço por semelhança a firma supra de Jorge Caram Sabbag,  
em documento sem valor econômico, e sou fé  
Bebedouro, 25 de março de 2004.  
Em testemunho da verdade,  
Aline Cristiana Sartorelli - Escrevente

Total: 2,25 \$ VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Aline Cristiana Sartorelli  
RG 41818272



40  
Camara Municipal Bebedouro

# LISTA PRESENÇA REUNIÃO

- 1º) Jorge Caram Sabbaq
- 2º) João Antonio dos Reis Gondra
- 3º) Pericles Cyrillo Pereira
- 4º) Silvio José Bonafim
- 5º) Rui Pastore Sobrinho
- 6º) Grazi Sompáio Crespo
- 7º) Salvadori Amoteus Barreiros
- 8º) Onárcia Regina da Costa Gondra
- 9º) Tiago Ribeiro Kfourí Cavenozzi
- 10º) Patrícia Kfourí Cavenozzi
- 11º) João Henrique A. da Silva
- 12º) Paulo Roberto Cavenozzi

Bebedouro 1º de março de 2004

*Parceira*



Oficial de Reg. Civil das PN e de Interdições e Tutelas  
 Travessa Jayme Blandy, nº 4 - Centro - Bebedouro - SP  
 Lidia Luzia dos Santos Franchin - Oficial Interina  
 Reconheço por semelhança a firma supra de Jorge Caram Sabbaq;  
 em documento sem valor econômico, e dou fé.  
 Bebedouro, 25 de março de 2004.  
 Em testemunho *Aline* da verdade.  
 Aline Cristina Sartorelli - Escrevente

Total: 2,25 e VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Aline Cristina  
 RG 41810



Bebedouro  
 11/10  
 0123AA005483

FLS.	03151
MICROFILMADO SOB N.º	
1400	

**ATA PARA A FUNDAÇÃO DA PATRULHA ECOLÓGICA DE BEBEDOURO. APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2004 A 01 DE MARÇO DE 2006.**

Ao primeiro dia do mês de março de 2004, nesta cidade de BEBEDOURO, Estado De São Paulo, à rua São João 400, reuniram - se em assembléia geral Extraordinária os Senhores: Jorge Caram Sabbag, João Antonio dos Reis Gandra, Silvio Jose Bonafim, Irajá Sampaio Crespo, João Henrique A. da Silva, Péricles Cyrilo Pereira, Rui Pastore Sobrinho e a Senhora Patrícia Ribeiro Kfourri, com a finalidade especial de tratarem da fundação da Patrulha Ecológica de Bebedouro, bem como da a aprovação de seu Estatuto Social e eleição da primeira Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, para o período de 01 de março de 2004 a 01 de março de 2006. Escolhido pelos presentes, assumir a Presidência o SR. Jorge Caran Sabbag, presidindo a Assembléia que convidou o Sr. Silvio Jose Bonafim para secretariar os Trabalhos. Assim constituída a mesa pelo Sr. Presidente foi declarada instalada a Assembléia usando da palavra o presidente esclareceu que, como era do conhecimento de todos, o objetivo da Assembléia era o de decidir sobre a constituição de uma entidade, sem qualquer finalidade lucrativa. Esclareceu, ainda o Presidente que, como todos os presentes haviam recebido uma cópia do projeto do Estatuto, e que colocava em debate a sua aprovação. Foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso para qualquer esclarecimento ou sugestão.

Ninguém a querendo o SR. Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por todos. Declarou então o Presidente que estava definitivamente criada a “ Patrulha Ecológica de Bebedouro”, a qual se regerá pelo Estatuto ora aprovado pela Assembléia. Em seguida, pelo Sr. Presidente foi esclarecida a forma da eleição e que a Assembléia votassem dentre os presentes os nomes que comporiam a Diretoria e o Conselho Fiscal, sendo dimensionado a Diretoria e Conselho Fiscal pelos presentes mais votados da seguinte forma:

- 1º Presidente
- 2º Vice - Presidente
- 3º Diretor Secretário
- 4º Diretor Tesoureiro
- 5º Diretor Social e Marketing
- 6º Diretor Patrimônio
- 7º Diretor de Esportes

Apurados os votos dos presentes, ficou constituída a Diretoria da Patrulha;

FLS.	04111
MICROFILMADO SOB N.º	1400

Sendo como presidente, o membro mais votado o Sr. Jorge Caram Sabbag, brasileiro, comerciante, casado, portador do C.P.F. nº 290.877.088.15 e do R.G. nº 4.448.656 SSP (SP) residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Araraquara, nº 133.

Como Vice - Presidente, o segundo mais votado o Sr. João Antonio dos Reis Gandra, vendedor, casado, portador de C.P.F nº 071.734.048.19 e R.G. nº 17.106.358 SSP (SP) residente e domiciliado nesta cidade, a Rua G, nº 711.

Como Diretor Secretário o terceiro mais votado, o Sr. Péricles Cyrillo Pereira, brasileiro, comerciante, casado, portador do C.P.F nº 406.447.558.72 e do R.G nº 32.11.960 SSP (SP), residente e domiciliado nesta cidade, a AV Maria Dias, nº 455

Como Diretor Tesoureiro o quarto mais votado, o Sr. Silvio Jose Bonafim, brasileiro, comerciante, casado, portador do C.P.F 422.260.078.49 e do R.G nº 4.974.642 SSP (SP), residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Presidente Vargas, nº 191.

Como Diretor Social e Marketing o quinto membro mais votado, o Sr. Rui Pastore Sobrinho, comerciante, portador do C.P.F nº 020.174.308.62 e do R.G nº 8.798.68, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Coronel Conrado Caldeira, nº 03 B

Como Diretor de Patrimônio, o sexto membro mais votado, o Sr. Irajá Sampaio Crespo, corretor, casado, portador do C.P.F nº 151.290.638.72 e do R.G nº 280.665.5, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Oscar Werneck, nº 910

Como Diretor de Esportes, o sétimo membro mais votado o Sr. Salvandi Mateus Barreiros Junior, Policial militar, casado, portador do C.P.F nº 048.605.108.01 e do R.G nº 162.498.59 residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 60

Como Segundo secretário, a Sra. Márcia Regina da Costa Gandra, do lar casada, brasileira, portadora do C.P.F nº 150.827.618.89 e do R.G nº 25.260.461 residente e domiciliada nesta cidade à Rua G, nº 711

Como Segundo Tesoureiro o Sr. Tiago Ribeiro Kfourri Canevazzi, estudante, solteiro, portador do C.P.F nº 217.308.458.51 e do R.G nº 43.084.348.3 residente e domiciliado nesta cidade à Rua Jesus Vicente Conde nº 720

Como Presidente do conselho Fiscal ficou a Sra. Patrícia Kfourri Canevazzi, engenheira alimentos, brasileira, casada, portadora do C.P.F nº 047.602.338.65 e do R.G nº 16.591.935 residente e domiciliada nesta cidade à Rua Jesus Vicente Conde nº 720

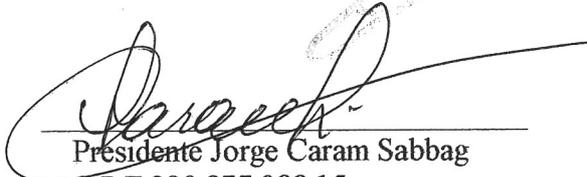
Como membro do Conselho Fiscal, João Henrique A. da Silva, comerciante, brasileiro, casado, portador do C.P.F nº 748.334.308.78 e do R.G nº 7.148.481, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Cel. João Manoel nº 47.

Paulo Roberto Canevazzi, brasileiro, eletricitista, casado portador do C.P.F nº 981.217.588.17 e do R.G nº 13.241.987 residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Jesus V. Conde nº 720.

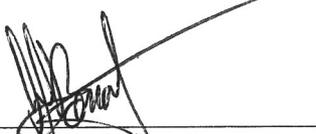
Apurada e aprovada pelos presentes, o Sr. Presidente declara aleitas todas as pessoas dimensionadas de acordo com votos recebidos, para o mandato compreendido entre 01 de março de 2004 a 01 de março de 2006.

O Sr. Presidente suspendia a Assembléia pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata da Reunião. Reaberta a Assembléia foi feita a leitura da presente Ata, sendo unânimamente aprovada a assinada por todos os presentes. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando fazer uso da palavra, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e eu Péricles Cyrillo Pereira, secretário da mesa lavrei a presente Ata.

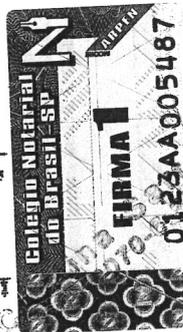
Bebedouro 1 de março de 2004

  
 Presidente Jorge Caram Sabbag  
 C.P.F 290.877.088.15

  
 Secretario Péricles Cyrillo  
 C.P.F 406.447.558.72

  
 Tesoureiro Silvio José Bonafim  
 C.P.F 422.260.078.49

Oficial de Reg. Civil das PM e de Interdições e Tutelas  
 Travessa Jayme Blandy, nº 4 - Centro - Bebedouro - SP  
 Lidia Luzia dos Santos Franchin - Oficial Interina  
 Reconheço por semelhança a firma supra de Jorge Caram Sabbag,  
 em documento sem valor econômico, e dou fé.  
 Bebedouro, 25 de março de 2004.  
 Em testemunho da verdade.  
 Aline Cristina Sartorelli - Escrevente



  
 Dr. Amandio Manoel Pereira Pinho  
 OAB 104819

OBS: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PRESENTE ATA É COPIA FIEL  
 EXTRAIDA DO LIVRO 1 – FOLHAS 2 e 2 verso , 3 e 3 verso e 4.

**PATRULHA ECOLÓGICA DE BEBEDOURO**

CNPJ: 06.219.237/0001-44 - Rua São João, 400 - Centro - Bebedouro/SP - CEP: 14.700-010

**BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício 2007, encerrado em 31 de Dezembro de 2007**

ATIVO	2006	2007	PASSIVO / PL	2006	2007
<b>Ativo Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa	0,00	0,00	Instituições Financeiras	0,00	0,00
Bancos	0,00	0,00	Obrigações Folha Pagamento	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	FGTS a recolher	0,00	0,00
Valores a Receber	0,00	0,00	INSS a recolher	0,00	0,00
			Outros Tributos a Pagar	0,00	0,00
<b>Ativo Realizável Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Passivo Exigível a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Crédito a Receber Longo Prazo	0,00	0,00	Instituições Financeiras	0,00	0,00
<b>Ativo Permanente</b>	<b>2.806,70</b>	<b>2.806,70</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2.806,70</b>	<b>2.806,70</b>
Investimentos	0,00	0,00	Capital Social	2.806,70	2.806,70
Imobilizado	0,00	0,00	Res. Exercício - Superavit / Déficit	0,00	0,00
Imobilizado - Moveis e Utensilios	2.806,70	2.806,70	Reserva de Capital	0,00	0,00
diferido	0,00	0,00			

Notas Explicativas: 1) **Capital e Ativo Permanente:** O ativo permanente é constituído por bens doados a entidade para realização de suas atividades, no valor de R\$ 2.806,70

2) **Reserva de Capital:** a entidade sobrevive de verbas não governamentais, desta forma os móveis e utensilios foram adquiridos com esses recursos, no exercício financeiro de 2006.

3) **As operações:** A entidade não realiza operações contábeis e financeiras, já que atualmente não recebe verbas governamentais e não-governamentais, sendo assim, no exercício de 2007 a entidade realizou apenas atividades sociais utilizando trabalho voluntário. Alguns órgão governamentais apoiaram estas ações através da disponibilização de equipamentos, máquinas e funcionários para que a entidade obtivesse sucesso nas suas ações.

BEBEDOURO-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

Jorge Caram Sabbag  
 CPF: 290.877.088-15  
 Presidente

Márcia Regina da Costa Gandra  
 CPF: 150.827.618-89  
 Primeira Tesoureira

André Tomasso  
 CRC-SP 1SP235190/O-6  
 CPF: 095.003.748-62  
 Contador



Inscricao Municipal 0015993

Razao Social PATRULHA ECOLOGICA DE BEBEDOURO  
Nome Fantasia  
Atividade ASSOCIACAO SEM FINS LUCRATIVOS  
Endereco R. SAO JOAO N. 00400  
Bairro CENTRO  
Endereco de Entrega R. SAO JOAO N. 00400  
Bairro CENTRO CEP 14700-010 UF SP

Data Abertura 30/01/2006  
C.G.C. ou CPF 06.219.237/0001-44  
Inscr.Estadual (RG) ISENTO Tel.  
Inscr.Municipal 00000000015993

Inscr. IPTU 096.103.132-00  
Estabelecimento INSTRUCAO-SERVICOS  
F. Extra



Nome do Socio 0 JORGE CARAM SABBAG  
Endereco 0000088 R. ARARAQUARA 133  
BEBEDOURO 00042 NOVO LAR 14701-250  
RG 4.448.656 CGC/CPF 290.877.088-15

Nome do Socio 0 JOAO ANTONIO DOS REIS GANDRA  
Endereco 0000012 R. DUQUE DE CAXIAS 266  
BEBEDOURO 00001 CENTRO 14701-430  
RG 17.106.358 CGC/CPF 071.734.048-19

OBSERVACOES :  
PROTOCOLO DE INCLUSAO 658/2006 DE 30/01/06-ASSOCIACAO SEM FINS LUCRATIVOS

Funcionario Responsavel : MARA REGINA PENHA

Assumo toda responsabilidade pelas informacoes aqui prestadas

Nome : JORGE CARAM SABBAG  
Endereco : RUA ARARAQUARA N. : 133  
Compleme.: BEBEDOURO Bairro NOVO LAR  
Cep : 14701-250 RG 4.448.656  
CGC/CPF : 290.877.088-15

Assinatura -----

Bebedouro, 30 de JANEIRO de 2006





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

## CERTIDÃO Nº 565/2008

O Departamento de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo,

**CERTIFICA**, em virtude de despacho proferido aos 08 de agosto de 2008, em requerimento protocolado sob n.º **13056/2008**, datado de **07 de agosto de 2008**, em nome de **João Antonio dos Reis Gandra**, que revendo os arquivos tributários desta Prefeitura a seu cargo, deles verificou constar que a **PATRÚLHA ECOLÓGICA DE BEBEDOURO**, CNPJ **06.219.237/0001-44**, com a atividade de **Associação de Defesa de Direitos Sociais**, localizada à **Rua São João, nº 400 – Centro**, nesta cidade, inscrita regularmente no cadastro fiscal mobiliário desta Prefeitura sob n.º **15.993** encontra-se **QUITE** com os tributos mobiliários municipais, até a presente data. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias, ficando, entretanto, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido. Nada mais continha em ditos arquivos. O referido é verdade e dou fé. Bebedouro (SP), 08 de agosto de 2008. Eu, Gm (Carolina T. de Mello), funcionária municipal, digitei e conferi.



Murillo Reiff Junior  
Diretor Tributário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

Praça José Stamato Sobrinho, 45 – CEP 14.701-900 – Centro

Telefone: (17)3345-9100 – Fax (17) 3345-9103

e-mail: [tributos@bebedouro.sp.gov.br](mailto:tributos@bebedouro.sp.gov.br)





AUTO-ATENDIMENTO SANTANDER  
DEMONSTRATIVO - PAGAMENTO DE TITULO SANTANDER

06/08/2008 13:09:18 DATA CONTABIL:06/08/2008  
LOCAL: 033.0086 - BEBEDOURO  
TRANSAÇÃO: 0792362 TERMINAL: 0000156

JOAO ANTONIO DOS REIS GANDRA CARTAO: 4859 1  
BANCO: 033 AGENCIA: 0066 CONTA: 01-018035-2

CEDEnte: PREF MUNIC BEBEDOURO DIVIDA ATI  
COBRANCA SEM REGISTRO

DATA DO VENCIMENTO...: 31/08/2008  
CODIGO CEDENTE: 00001285440

VALOR DO DOCUMENTO: 74,58

DESCONTO/ABATIMENTO: 0,00

MORA/MULTA: 0,00

VALOR COBRADO: 74,58

IDENTIFICACAO DO TITULO  
033906645\*0027600139\*2870003336\*139810000007458

OPERACAO REALIZADA NA DATA CONTABIL ACIMA  
PAGAMENTO EFETUADO COM BASE NAS INFORMACOES  
IMPRESSAS NO CODIGO DE BARRAS  
GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA  
EVENTUAL COMPROVACAO DO PAGAMENTO

JICA DE SEGURANCA: NUNCA REVELE SUA SENHA.  
ATE MESMO PARA FUNCIONARIOS DO BANCO.

Recibo do Sacado	
Parcela	Vencimento
UN	31/08/2008
Agência/Código do Cedente	
066 45 00276 0 / 6	
Esécie	Quantidade
REAL	
Valor do Documento	
74,58	
Multa / Juros	
Valor Pago	
Nosso Número	
066 0139287 6	

SANTANDER   033-7   03390.66458 00276.001393 28700.033468 1 39810000007458				
Local de Pagamento			Parcela	Vencimento
Pagavel em qualquer banco ate o vencimento.			UN	31/08/2008
Cedente			Agência/Código do Cedente	
Prefeitura Municipal de Bebedouro			066 45 00276-0 / 6	
Data do Doc.	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	
06/08/2008	00002043TL2006UN	CDA	N	
Nosso Número			066 0139287 6	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
P.M. Bebedouro	COB	REAL		74,58
Instruções:			Multa / Juros	
- ATENÇÃO !!!			Valor Pago	
- APOS O VENCIMENTO. NAO RECEBER SEM AUTORIZACAO EXPRESSA DA PREFEITURA.				
Sacado			Codigo de Baixa	
PATRULHA ECOLOGICA DE BEBEDOURO 15993 M				
R. SAO JOAO 00400 ---> 0000000				

Autenticacao Mecanica - Ficha de Compensacao



2006

Recibo do Sacado  
PATRULHA ECOLOGICA DE BE  
P.M. Bebedouro  
0002043TL2006UN 15993  
Recibo do Sacado

AUTO-ATENDIMENTO SANTANDER  
DEMONSTRATIVO - PAGAMENTO DE TITULO SANTANDER

06/08/2008 13:09:56 DATA CONTABIL:06/08/2008  
LOCAL: 033.0086 - BEBEDOURO  
TRANSAÇÃO: 0792367 TERMINAL: 0000156

JOAO ANTONIO DOS REIS GANDRA CARTAO: 4859 1  
BANCO: 033 AGENCIA: 0066 CONTA: 01-018035-2

CEDEnte: PREF MUNIC BEBEDOURO DIVIDA ATI  
COBRANCA SEM REGISTRO

DATA DO VENCIMENTO...: 31/08/2008  
CODIGO CEDENTE: 00001285440

VALOR DO DOCUMENTO: 70,24

DESCONTO/ABATIMENTO: 0,00

MORA/MULTA: 0,00

VALOR COBRADO: 70,24

IDENTIFICACAO DO TITULO  
033906645\*0027600139\*2880003336\*639810000007024

OPERACAO REALIZADA NA DATA CONTABIL ACIMA  
PAGAMENTO EFETUADO COM BASE NAS INFORMACOES  
IMPRESSAS NO CODIGO DE BARRAS  
GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA  
EVENTUAL COMPROVACAO DO PAGAMENTO

JICA DE SEGURANCA: NUNCA REVELE SUA SENHA.  
ATE MESMO PARA FUNCIONARIOS DO BANCO.

Recibo do Sacado	
Parcela	Vencimento
UN	31/08/2008
Agência/Código do Cedente	
066 45 00276 0 / 3	
Esécie	Quantidade
REAL	
Valor do Documento	
70,24	
Multa / Juros	
Valor Pago	
Nosso Número	
066 0139288 3	
PATRULHA ECOLOGICA DE BE P.M. Bebedouro 0002043TL2007UN 15993 Recibo do Sacado	

SANTANDER   033-7   03390.66458 00276.001393 28800.033368 6 39810000007024				
Local de Pagamento			Parcela	Vencimento
Pagavel em qualquer banco ate o vencimento.			UN	31/08/2008
Cedente			Agência/Código do Cedente	
Prefeitura Municipal de Bebedouro			066 45 00276-0 / 3	
Data do Doc.	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	
06/08/2008	00001845TL2007UN	CDA	N	
Nosso Número			066 0139288 3	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
P.M. Bebedouro	COB	REAL		70,24
Instruções:			Multa / Juros	
- ATENÇÃO !!!			Valor Pago	
- APOS O VENCIMENTO. NAO RECEBER SEM AUTORIZACAO EXPRESSA DA PREFEITURA.				
Sacado			Codigo de Baixa	
PATRULHA ECOLOGICA DE BEBEDOURO 15993-M				
R. SAO JOAO 00400 ---> 0000000				

Autenticacao Mecanica - Ficha de Compensacao



2007





FLS.	09 / 16
MICROFILMADO SOB N.º	
2265	

## Patrulha Ecológica de Bebedouro

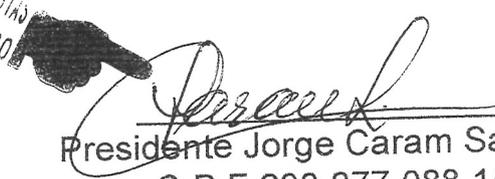
### ATA PARA APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DA PATRULHA ECOLÓGICA DE BEBEDOURO.

Aos vinte oito dias do mês de Junho de 2008, Uma reunião dos diretores da Patrulha Ecológica de Bebedouro, na sede campestre, situada no Parque Ecológico, deu-se a presença dos diretores para a mudança do Estatuto e a aprovação do Regimento Interno de acordo com a lei. Aprovado pelos presentes os dois itens, foi lavrada esta ata e por mim assinada como segunda secretaria Márcia Regina Da Costa Gandra Rg;25.260.461 :

.Na qualidade de secretario da mesa lavrei a presente Ata na qual assinam os diretores abaixo:

Bebedouro: 28 de Junho de 2008

Associação de Amigos  
de BEBEDOURO

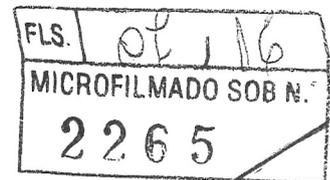
  
Presidente Jorge Caram Sabagg.  
C.P.F 290.877.088.15



OBS: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PRESENTE ATA É COPIA  
FIEL  
ESTRAIDA DO LIVRO 1 – FOLHAS 8 .

TABELAÇÃO DE NOTAS DE BEBEDOURO - SP  
Rua Dr. Tobias Lima, 921 - Fone: 3842-5822  
JENNIFER DUARTE - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Valor Unitário: R\$ 2,75 Total: R\$ 2,75  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Camara Municipal Bebedouro  
30



## Patrulha Ecológica de Bebedouro

### ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA PATRULHA ECOLÓGICA DE BEBEDOURO.

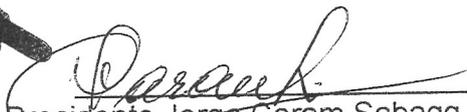
.Ata vinte oito dias do mês de Junho de 2008, houve eleição para escolha da nova diretoria da Patrulha Ecológica de Bebedouro, sendo chapa única. A eleição foi realizada na sede campestre, situada no Parque Ecológico, tendo comparecimento dos pais dos patrulheiros e os maiores de 16 anos, tendo como votantes 64 (sessenta e quatro eleitores) e todos por unanimidade votaram na chapa que ficou assim constituída:

Presidente: Jorge Caran Sabagg; Rg - 4.448.656, Vice Presidente: João Antônio Dos Reis Gandra; Rg - 17.106.358, Primeiro Secretário: Antônio Silvio Carvalho Caputo; Rg - 14.215.712, Segunda Secretário: Natalia Greice Alves; Rg.46.264.675.0, Primeiro Tesoureiro: Márcia Regina da Costa Gandra; Rg - 25.260.461, Segundo Tesoureiro: Joelma Cristina da Silva; Rg - 26.819.897.4, Conselho Fiscal: Ivair Bastos Cordeiro; Rg.17.105.807, Maria Aparecida Texeira; Rg.20.479.923.-5, José Francisco Leme; Rg - 19.788.059.9; Silvia Helena Antognolli Leme; Rg - 26.388.825.64, Maria Jose Machado; Rg. 88.217 792, Sandra Maria Aparecida da Silva Alves; Rg.17.452.893.

.Na qualidade de secretario da mesa lavrei a presente Ata na qual assinam os diretores abaixo:

Bebedouro: 28 de Junho de 2008

TABELIAO DE NOTAS  
DE BEBEDOURO

  
Presidente Jorge Caran Sabagg.  
C.P.F 290.877.088.15

TABELIAO DE NOTAS DE BEBEDOURO-SP  
Rua Dr. Tobias Lima, 921 - Fone: 3342-5822  
CARLOS ROBERTO SETOVYE DE CAMPOS - Tabelião  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
JORGE CARAN SABAG (47969), Dou fe.  
BEBEDOURO - SP, 15/07/2008.  
JENNIFER DUARTE - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Valor Unitário: R\$ 2,75 Total: R\$ 2,75  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



OBS: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PRESENTE ATA É COPIA FIEL  
ESTRAIDA DO LIVRO 1 - FOLHAS verso 8 e 9.





## PATRULHA ECOLÓGICA de BEBEDOURO

**SEDE :** Rua São João nº 400 - Centro - Cep 14700-000-Bebedouro - S.P  
**SEDE CAMPO :** Parque Ecológico de Bebedouro - Tel : (017) 3342-1435

### DIRETORIA BIÊNIO 2008 À 2010

**Presidente-** Sr. Jorge Caram Sabbag, brasileiro, casado, comerciante, portador do C.P.F. nº 290.877.088.15 e do R.G. nº 4.448.656 SSP (SP) residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Araraquara, nº 133.

**Vice - Presidente-** Sr. João Antônio dos Reis Gandra, brasileiro, casado, educador ambiental, portador de C.P.F nº 071.734.048.19 e R.G. nº 17.106.358 SSP (SP) residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 266.

**Primeiro Secretário-** Sr. Antônio Sílvio Carvalho Caputo, brasileiro, casado, professor, portador do C.P.F nº 098.917.188.40 e do R.G. nº 14.215.712 SSP(SP) residente e domiciliado nesta cidade à Rua São João nº 915.

**Segunda Secretária-** Sra. Natalia Greice Alves, Solteira, Estudante, portadora do C.P.F. nº 354.618.228-60 e do R.G. nº 46.264.675-0 SSP(SP) residente e domiciliada nesta cidade à Rua Raimundo Viana nº 1006.

**Primeiro Tesoureira-** Sra. Márcia Regina da Costa Gandra, brasileira, casada, comerciarista, portadora do C.P.F nº 150.827.618.89 e do R.G nº 25.260.461 SSP(SP) residente e domiciliada nesta cidade à Rua Duque de Caxias, nº. 266.

**Segunda Tesoureira-** Sra. Joelma Cristina da Silva, brasileira, casada, do lar, portadora do C.P.F. nº 72.162.808.81 e do R.G. nº 26.819.897.4 SSP(SP) residente e domiciliada nesta cidade à Rua Ângelo Zanellato nº 89.

### Membros do Conselho Fiscal-

**Titular** - Sr. Ivair Bastos Cordeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Florestal, portador do C.P.F. nº 090.291.568-13 e do R.G. nº 17.105.807 SSP(SP) residente e domiciliada nesta cidade à Rua Jose Fermio Carlos nº 1291 .

**Titular** - Sr. José Francisco Leme, brasileiro, casado, marceneiro, portador do C.P.F. nº 074.689.188.13 e do R.G. nº 19.788.059.9 SSP(SP) residente e domiciliada nesta cidade à Rua Acre nº 26 .

**Titular** - Sra. Maria Aparecida Teixeira, Brasileira, Solteira, Do Lar, Portadora do C.P.F Nº 093.051.728/81 e do R.G. nº 20.479.923-5 SSP(SP) residente e domiciliada nesta cidade à Av: Jose Paixão nº 219.

**Suplente** - Sra. Sandra Maria Aparecida da Silva Alves, Casada, do lar, portadora do C.P.F. nº 053.901.558.07 e do R.G. nº 17.452.893 SSP(SP) residente e domiciliada nesta cidade à Rua Raimundo Viana nº 1006.

**Suplente** - Sra. Silvia Helena Antognolli Leme, brasileira, casada, do lar, portadora do C.P.F. nº 186.422.168.4 e do R.G. nº 26.388.825.3 SSP(SP) residente e domiciliada nesta cidade à Rua acre nº 26.

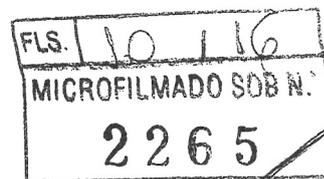
**Suplente** - Sra. Maria Jose Machado, brasileira, casada, Aposentada, portadora do C.P.F. nº 064.663.648-01 do R.G. nº 88.217.792 SSP(SP) residente e domiciliada nesta cidade à Rua acre nº 26.

15 JUL 2008

TABELÃO DE NOTAS  
DE BEBEDOURO

  
Jorge Caram Sabbag R.G. nº 4.448.656  
Pres. Patrulha Ecológica de Bebedouro





**PATRULHA ECOLÓGICA DE BEBEDOURO**  
**ESTATUTO**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A(o) Patrulha Ecológica de Bebedouro também designada (o) pela sigla, P.E.B, fundada (o) em 01 de Março de 2004 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Bebedouro Estado de São Paulo, na rua São João Nº 400 - Centro e foro em Bebedouro.

Art.2º - A Patrulha Ecológica de Bebedouro tem por finalidade(s) a de arregimentar crianças e jovens pobres, principalmente os que estão fora das escolas, a comporem o grupo, cuja proposta é a de dar-lhes cidadania senso de brasilidade, educação moral e cívica, educação física e Principalmente Educação Ambiental além de estimulá-los a se matricula em escolas e acompanha seus estudos.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Patrulha Ecológica de Bebedouro não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º - A Patrulha Ecológica de Bebedouro poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Patrulha Ecológica de Bebedouro poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

**CAPÍTULO II - DOS PATRULHEIROS(AS)**

Art.6º - A Patrulha Ecológica de Bebedouro é constituída por número ilimitado de Patrulheiros(as), que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.





Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Patrulha Ecológica de Bebedouro;
- 2) - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Patrulha Ecológica de Bebedouro;
- 3) - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Patrulha Ecológica de Bebedouro, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;

Art. 8º - São direitos dos Patrulheiros(as) quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas assembleias gerais.

III - ter completado 16 anos até a data da votação de cargos eletivos.  
Parágrafo único. Os Patrulheiros beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados

Art. 9º - São deveres dos Patrulheiros(as):

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o Patrulheiros(as) poderá ser demitido ou excluído da Patrulha Ecológica de Bebedouro por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10 - Os Patrulheiros(as) da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A Patrulha Ecológica de Bebedouro será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria; e
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos Patrulheiros(as) em pleno gozo de seus direitos estatutários.

FLS.	12116
MICROFILMADO SOB N.	
2265	

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – conceder o título de Patrulheiros(as) benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VIII – aprovar as contas;
- IX – aprovar o regimento interno.

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (número) 10 dias.

I- Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos Patrulheiros e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

II- Para as deliberações a que se referem ao Art.13 incisos II e IV é exigido o voto concordante de 2/3 (dois Terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Patrulheiros(as), ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (número) 02 anos, podendo ter mais de uma reeleição consecutiva.

FLS.	13 / 16
MICROFILMADO SOB N.	
2265	



Art. 18 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;
- V - convocar a assembléia geral;

Art. 19 - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez ao ano.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

- I - representar a Patrulha Ecológica de Bebedouro ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Patrulha Ecológica de Bebedouro;

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete o Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente:

Camara Municipal Bebedouro  
24



- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Patrulha Ecológica de Bebedouro.

Art. 25 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos Patrulheiros(as), serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.



Art. 29 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 – A Patrulha Ecológica de Bebedouro manter-se-á através de das atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional e não cobrará de nenhum Patrulheiros(as) qualquer taxa de inscrição e nem mensalidades.

#### CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 31 – O patrimônio da Patrulha Ecológica de Bebedouro será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, estabelecida no município de Bebedouro.

#### CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – A Patrulha Ecológica de Bebedouro será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Patrulheiros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.



FLS. 16/16  
MICROFILMADO SOB N.  
2265

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 28/Junho/2008 .

Cidade de Bebedouro em 28 de Junho de 2008.

TABELIAO DE NOTAS DE BEBEDOURO

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

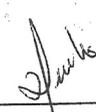
TABELIAO DE NOTAS DE BEBEDOURO

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

TABELIAO DE NOTAS DE BEBEDOURO-SP  
Rua Dr. Tobias Lima, 921 - Fone: 3342-5  
CARLOS ROBERTO SETONYE DE CAMPOS- Tabel  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
JORGE CARAN SABBAG(47969), ANTONIO SIL  
DE CARVALHO CAPUTO(11787). Dou fé.  
BEBEDOURO - SP, 17/07/2008.

DANIEL MADRINA GARCIA ALVES EDC. AUT.  
Valor Unitário: R\$ 2,75 Total: R\$ 5  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICID.



  
\_\_\_\_\_  
Advogado - OAB 104819  
Amandio Manoel Pereira Pinho

Camara Municipal Bebedouro  
21

Est. alterado  
em 28/06/2008

FLS.	04/08
MICROFILMADO SOB N.º	
1400	

## Patrulha Ecológica de Bebedouro

### Estatuto

Nome, Sede, Objetivo.

Artigo 1º - A Patrulha Ecológica de Bebedouro, fundada em 01 de março de 2004, com sede na Rua: São João N: 400 -Centro Cep :14700.010- Bebedouro, município e comarca do mesmo nome, é uma associação filantrópica sem fins lucrativos, com duração indeterminada e limitado número de Patrulheiros.

§ Único - A Patrulha não distribuirá lucros, bonificações ou qualquer pagamento a dirigentes, mantenedores sob nenhum pretexto.

Artigo 2º - A Patrulha Ecológica de Bebedouro tem por finalidade arregimentar crianças e jovens pobres, principalmente os que estão fora das escolas, a juntarem-se ao grupo, que se propõe a dar-lhes cidadania senso de brasilidade, educação moral e cívica, educação física, a matricula-lós em escolas e acompanhamento escolar a aqueles que estão estudando.

Artigo 3º - A Patrulha não cobrará de nenhuma criança ou jovem qualquer taxa de inscrição e nem mensalidades.

A Patrulha fará regularmente acampamentos, explorações e seu principal objetivo é preservar a natureza. O lema será " **Salve a Natureza** ".

Artigo 4º - A Patrulha Ecológica se rege pelo seu estatuto. Não poderá haver discriminação de cor, raça, religião, sexo ou posição social.

Artigo 5º - A idade para admissão será: de 8 a 11 anos para os Vigilantes; de 12 a 16 anos para os Patrulheiros e dos 17 em diante para os Bandeirantes.  
Aos chefes se dará a denominação de Capitães do Mato.

Artigo 6º - Os responsáveis pelas Patrulhas Vigilantes, Patrulheiros e Bandeirantes serão escolhidos entre os que melhores se destacarão.

Artigo 7º - Os grupos serão formados por treze garotos ou garotas, que terão como chefe um monitor para orienta - lós , que receberam ordens e orientações dos Capitães do Mato.

Artigo 8º - O uniforme a ser adotado será bermudas com bolsos laterais da cor caqui; a camisa será da cor verde com dois bolsos e manga comprida. Todos usarão lenço no pescoço de cor branca com o emblema da patrulha, meias de cano longo.

As cores representam as cores da natureza, sendo o verde a folhagem, o caqui os frutos maduros e o branco a florada.

Artigo 9º - Cada Patrulheiro portará um bastão que servira para várias necessidades em acampamentos. Portará também um apito que em caso de se extraviar, silvará para que seja localizado.

Artigo 10º - Se a Patrulha cessar suas atividades por algum motivo, o Conselho Deliberativo através de reunião de seus membros e com 2/3 , decidir pelo seu

encerramento, no caso de extensão da patrulha e havendo patrimônio e bens em espécie, deverão ser transferidos a entidades similares. No caso de não haver nenhuma, o patrimônio deverá ir para uma entidade filarmônica da cidade, indicada pelo conselho.

Artigo 11º - A primeira Diretoria, como também os Monitores e Capitães, serão escolhidos por meio de votação. As subseqüentes serão por eleições. Poderão votar os pais ou responsáveis pelos menores e os que completarem 16 anos na data da eleição. As Diretorias terão duração de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição dos membros, sendo que só poderão haver uma reeleição.

Artigo 12º - Em caso de Indisciplina por qualquer membro do grupo, o conselho será convocado para deliberar sobre a questão e, poderá impor penalidades que irão de advertência, suspensão e até a expulsão do faltoso, cabendo a ele o direito de defesa.

Artigo 13º - As fontes de recursos para sua manutenção será de venda de flores, artesanatos, doces, doações, festas, leilões e de verbas que poderão vir de ong's, do poder municipal, estadual e federal, já que a patrulha tem fins ecológicos e filantrópicos, promovendo também a coleta de material reciclável.

Artigo 14º - A finalidade da Patrulha é: acampar, explorar o meio ambiente, plantar e replantar árvores, reflorestar as margens dos rios, verificar as nascentes de água, observar a poluição, comunicando as autoridades competentes sobre o que apurou mediante relatório a cada sessenta dias, pelo menos.

Artigo 15º - Dos deveres e direitos dos Patrulheiros

I - São direito dos Patrulheiros, receber uniformes gratuitos doados pelas empresas das cidades.

II - Receber ajuda e orientação no caso de ir mal a escola.

III - Orientação moral, cívica e a ensinar-lhes o que é cidadania.

IV - Os direitos são iguais para todos indistintamente de cor, raça, religião ou opinião política.

V - O Patrulheiro será ouvido pelos seus diretores, sobre qualquer assunto que venha a abordar.

VI - Todo Patrulheiro só poderá ser excluído da patrulha havendo justa causa, cabendo a ele todo o direito de defesa.

VII - Se reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, o Patrulheiro será punido.

Artigo 16º - Deveres dos Patrulheiros - são deveres dos Patrulheiros :

I - Comparece no horário e dia marcado para os eventos

II - Trajar seu uniforme corretamente e zelar por ele

III - Usar somente o uniforme nas reuniões da Patrulha

IV - Não faltar às convocações a não ser por motivo de saúde, sendo que no próximo evento deverá ser justificada a falta verbalmente.

- V - Se o Patrulheiro faltar mas de três eventos sem justa causa, será advertido e seus pais comunicados por carta.
- VI - O Patrulheiro devera seguir a orientação de seus superiores, para o melhor andamento da patrulha.
- VII - Em acampamentos, o patrulheiro deverá se manter alerta, para evitar acidentes, principalmente o fogo.
- VIII - Todo Patrulheiro tem o direito e o dever de defender e proteger os mais novos em idade, zelando para que não incorram em acidentes.

Artigo 17º - A Patrulha participará com seu efetiva , dos eventos cívicos existentes na cidade, com desfiles e fanfarra, toda vez que for convidada pelas autoridades.

Artigo 18º - O hastear da Bandeira Nacional é obrigatório a cada reunião da tropa, quando será prestada continência ao pavilhão nacional, o mesmo acontecendo quando do arriar da Bandeira

- I - É obrigatório ensinar a todos a letra e a melodia do Hino Nacional bem como seus autores
- II - O Hino à Bandeira e o Hino à árvore também serão ensinados aos Patrulheiros

Artigo 19º - As reuniões do grupo serão aos sábados, de pelo menos quatro horas de duração. Poderá a critério dos Capitães de Mata, quando necessário, reuniões às quartas – feiras, em horário noturno, não excedendo o horário das vinte e duas horas.

Artigo 20º - A Patrulha deverá ter os seguintes elementos de apoio:

- I - Um cozinheiro instrutor
- II - Um guardião de acampamentos
- III - Um mateiro conhecedor de matas
- IV - Um instrutor de barcos
- V - Um enfermeiro
- VI - Um sanitarista
- VII - Um instrutor agrícola

Artigo 21º - Da Administração:

A Patrulha Ecológica será administrada por uma Diretoria composta pelos seguintes membros:

1 – Presidente e Vice

1º e 2º Secretários

1º e 2º Tesoureiro

Três membros efetivos para o Conselho Fiscal e três suplentes, e três Conselheiros Deliberativos.

Artigo 22º - O presente Estatuto só poderá ser alterado ou reformulado através de assembléia geral ,devidamente convocada com no mínimo 2/3 dos associados.

Artigo 23º - Compete ao Diretor Executivo :

I – representar a Patrulha Ecológica Bebedouro ativa e passivamente , judicial e extrajudicialmente ,

II – convocar as reuniões da diretoria executiva , presidindo-as;

FLS.	08
MICROFILMADO SOB N.º	
1400	

- III – fazer cumprir as deliberações do conselho deliberativo ;
- IV- apresentar ao conselho deliberativo relatório semestral das atividades da diretoria;
- V – admitir e ou dispensar pessoal de seu quadro , obedecidas as decisões do conselho deliberativo.
- VI- movimentar , conjuntamente com o diretor financeiro , os recursos financeiros da patrulha ecológica bebedouro ;
- VII – visar as contas a serem pagas ;
- VIII – submeter os balancetes semestrais e o balanço anual ao conselho deliberativo e assembléia geral , após apreciação escrita do conselho fiscal ;
- IX – rubricar e publicar em quadro próprio da patrulha ecológica bebedouro , os balancetes semestrais e o balanço anual .

Artigo 24º Compete ao Vice – diretor Executivo auxiliar o Diretor Executivo e substituí-lo em seus impedimentos eventuais.

Artigo 25º - Todas e qualquer doações recebidas pela Patrulha, serão incorporadas ao patrimônio e registrados a Ata.

Artigo 26º - Aos Tesoureiros compete ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os valores pertencentes à Patrulha.

- I - Assinar em conjunto com o presidente, todos os documentos e correspondências de contratos econômicos, inclusive cheques, contratos e quaisquer outros papeis.
- II - Efetuar os pagamentos autorizados pelo presente
- III - Trazer em dia a escrituração dos livros da tesouraria, apresentando mensalmente em balancete à Diretoria,

Artigo 27º - Compete ao Conselho Consultivo:

- I - Recomendar à Diretoria as providências que julgar necessário aperfeiçoamento dos serviços para somar eventuais problemas e irregularidades;
- II - Convocar a Assembléia Geral por deliberação própria ou a pedido de qualquer membro diretor, sendo a deliberação aprovada por maioria simples de seus membros.

Artigo 28º - O Conselho Consultivo não terá número fixo de membros

Artigo 29º - A inclusão de membros ou a sua exclusão e demissão do Conselho serão decididas em Assembléia ou pela Diretoria

Artigo 30º - A Assembléia será dirigida e convocada pelo Presidente em exercício:

- I - O quorum mínimo para a realização da Assembléia geral, será de 30% ( Trinta por cento ) da diretoria.
- II - O quorum mínimo de votação será de 50% + 1 dos presentes.

Artigo 31º - As Assembléias gerais, extraordinárias ou Ordinárias, serão convocadas com antecedência de 10 (dez) dias para a primeira convocação e 1 (um) dia antes para a segunda \$ único - Os editais de convocação serão publicados por circulares.

Artigo 32º - A Assembléia Geral Ordinária que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, deleberará os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

- I - Prestação de contas da Diretoria acompanhada do parecer dos demais membros e dos chefes dos Patrulheiros compreendendo: relatório de exercício finda, demonstração da receita, da despesa e balanço patrimonial referente aquele exercício e plano de atividades para o exercício seguinte.
- II - Eleição dos componentes da Diretoria e dos monitores e outros quando for o caso;
- III - Quaisquer assunto de interesse da Patrulha.

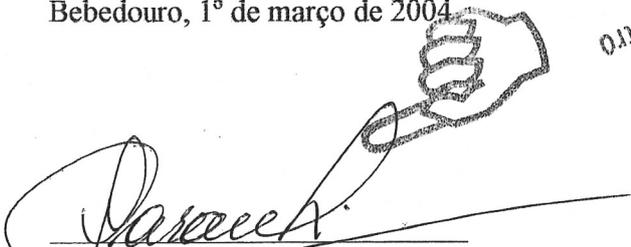
Artigo 33º - A Patrulha Ecológica de Bebedouro fica proibida de contrair dívidas, tanto em compras como empréstimo Bancário.

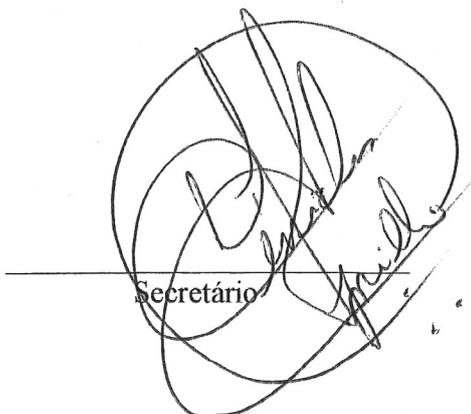
Artigo 34º - Não respondem os membros quaisquer dívidas, pois o artigo 31º a proíbe de central-las

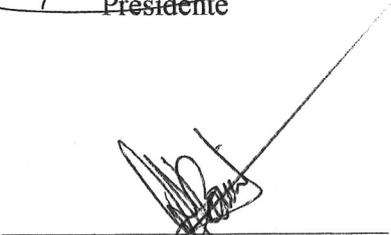
Artigo 35º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral em 1º de março de 2004 (primeiro de março de dois mil e quatro) pelos presentes.

Bebedouro, 1º de março de 2004

Bebedouro  
CIVIL  
Registro

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Tesoureiro

  
\_\_\_\_\_  
Advogado - OAB 104819  
Amandio Manoel Pereira Pinho

Oficial de Reg. Civil das PN e de Interdições e Tutelas  
Travessa Jayne Blandy, nº 4 - Centro - Bebedouro - SP  
Lidia Luzia dos Santos Franchin - Oficial Interina  
Reconheço por semelhança a firma supra de Jorge Caram Sabbag,  
em documento sem valor econômico, e dou fé.  
Bebedouro, 25 de março de 2004.  
Em testemunho da verdade.  
Aline Cristiana Sartorelli - Escrevente  
Total: 2,25 \$ VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Camara Municipal  
Bebedouro  
15

Sta para exclusão de diretores faltosos e para dar nova redação ao artigo decimo primeiro (11º) do Estatuto da Patrulha Ecológica de Bebedouro.

Aos sete dias do mês de julho de 2007 (dois mil e sete), nesta cidade de Bebedouro, na sua sede campestre, situada nas dependências do Parque Ecológico, deu-se conforme edital afixado e publicado no jornal "O jornal", a reunião na hora estipulada a assembleia extraordinária da diretoria desta entidade ecológica para tratar de dois importantes assuntos. A assembleia foi composta pelo presidente em exercício, Sr. Jorge Carom Sabog, RG. 4.448.656;- pelo vice presidente, Sr. João Antonio dos Reis Gondra, RG. 17106358. O segundo secretário, Marcio Regina da Costa Gondra, RG 25260461;- do diretor social e Marketing, Sr. Antonio Silvio Carvalho Coputo, RG. 14215712;- Diretor de Patrimônio, Joelma Cristina da Silva, RG 26819897-4;- José Francisco Leme, RG. 19.788 059-9 presidente do conselho fiscal;- Sílvia Helena Antognelli Leme, RG 26388.825-3. Todos os presentes de comum acordo, resolveram excluir os diretores abaixo relacionados pelas ausências, por um período que ultrapassou um ano, não comparecendo às reuniões convocadas e nem aos eventos promovidos pela entidade. Por não participarem e ficando alheios aos destinos da Patrulha Ecológica, os diretores fiéis resolveram eleger novos diretores.

Ocupará o cargo de Maria Cândida Dias Anziz, RG. 5706579, que tinha o cargo de primeiro tesoureiro, a perhora Maria Brenete Silva Medeiros RG. 231571034;- Ocupará o cargo de segundo tesoureiro, que vinha sendo exercido pelo Sr. Sidnei Umberto Anziz RG. 929296191, Maria Aparecida Teixeira Calixto RG. 20.479.923-5 :- Ocupará o cargo de diretor esportivo

a Senhora Omicrome Helena de Oliveira Rodrigues Guilhem R.G. 28.234.111-0 cargo que vinha sendo ocupado por Paulo Henrique Pereira R.G. 15.419.032: - O cargo que vinha sendo ocupado por Lucinda Sara Conceição Amiras como conselheira, passa a ser exercido por Maria José Machado Leme, R.G. 8.821.792: - O cargo de conselheiro que vinha sendo exercido por Patricia Kfuri Comevazzi R.G. 16.591.931, passa a ser ocupado por Rogane Cristina de Carlos Caputto P.G. 23.939.336-3.

O segundo assunto que foi resolvido pelos diretores remanescentes e pelos novos empossados, foi a mudança de um artigo do estatuto, motivo que levou a diretoria mudá-lo, para preservar o patrimônio e a continuidade da entidade.

Artigo 11º (décimo primeiro) fica anulado e passará a ter a seguinte redação:

Artigo 11º: A diretoria, como também os monitores, serão escolhidos por meio de votação democrática!

Podem votar os pais ou responsáveis pelos menores e os patrulheiros que completarem 16 anos na data da eleição. As diretorias terão duração de 4 (quatro) anos, podendo haver reeleição dos membros, sendo que só poderá haver uma reeleição.

Foi feita a leitura da presente Ata, sendo unanimemente aprovada por todos os presentes.

Orada, mais havendo a ser tratado e ninguém desejando fazer uso da palavra, pelo presidente foi declarada encerrada a assembleia geral extraordinária e eu Amárcia Regina da Costa Jandra, segunda secretária em exercício, levei a presente Ata.

Bebedouro, 7 de Julho de 2007

Márcia Regina da Costa Gondra  
2º secretário Márcia Regina da Costa Gondra

~~Parceira~~  
PRESIDENTE = JORGE CARAM SABBAQ

# ~~Tron~~  
TESOUREIRO

~~Cláudio~~  
VICE PRESIDENTE

~~Allysson~~  
~~Tron~~  
~~República~~

Jelma B. da Silva

Márcia R. da Costa Gondra

María Ap. Teixeira Calisto

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.219.237/0001-44</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/04/2004</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PATRULHA ECOLOGICA DE BEBEDOURO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PATRULHA ECOLOGICA DE BEBEDOURO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>RUA SAO JOAO</b>	NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>14.700-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BEBEDOURO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/04/2004</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **12/05/2004** às **18:17:41** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS**

**RECIBO DE ENTREGA DA RAIS  
ANO-BASE: 2004**

**Identificação do Estabelecimento**

CREA	696000015007
Razão Social	PATRULHA ECOLOGICA DE BEBEDOURO
CNPJ/CEI	06219237/0001-44
Endereço	RUA SAO JOAO, 400
Bairro	CENTRO
Cidade/UF	BEBEDOURO / SP
CEP	14700-010
Total de Vínculos Informados	RAIS NEGATIVA
Data da Entrega	21/07/2005

Coordenação da RAIS

Brasília, 21/07/2005.

Código de Identificação do Recibo

**10352493**

[http://www.rais.gov.br/rais\\_negativa/gerenciador.asp?acao=s](http://www.rais.gov.br/rais_negativa/gerenciador.asp?acao=s)

21/07/2005  
Camara Municipal Bebedouro

**PATRULHA ECOLÓGICA de BEBEDOURO**  
**SEDE** : Rua São João nº 400 - Centro - Cep 14700-000-Bebedouro - S.P  
**SEDE CAMPO** : Parque Ecológico de Bebedouro - Tel : (017) 3342-1435

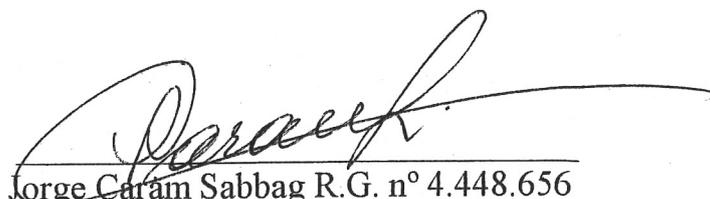
AO  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE  
BEBEDOURO

A PATRULHA ECOLÓGICA DE BEBEDOURO  
Através de seu Diretor Presidente Sr. Jorge Caram Sabbag, baixo assinado,  
vem pôr meio deste solicitar de V.As., a averbação de sua ata de reunião da  
escolha da nova Diretoria .

Nestes Termos,

P. deferimento.

Bebedouro; 12 de março 2006.



Jorge Caram Sabbag R.G. nº 4.448.656  
Pres. Patrulha Ecológica de Bebedouro



## **PATRULHA ECOLÓGICA de BEBEDOURO**

**SEDE** : Rua São João nº 400 - Centro - Cep 14700-000-Bebedouro - S.P

**SEDE CAMPO** : Parque Ecológico de Bebedouro - Tel : (017) 3342-1435

Bebedouro, 13 de Março de 2006.

Ofício nº 10/2006

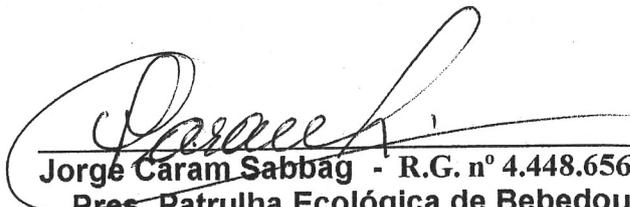
**Ao**

**Cartório de Registro de Imóveis e anexos de Bebedouro**

**Nesta**

Venho por meio deste comunicar que o Edital de Convocação de Eleições da nova diretoria da Patrulha Ecológica foi feito via panfleto aos pais dos patrulheiros no período de três meses.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

  
**Jorge Caram Sabbag - R.G. nº 4.448.656**  
**Pres. Patrulha Ecológica de Bebedouro**



# PATRULHA ECOLÓGICA de BEBEDOURO

SEDE : Rua São João nº 400 - Centro - Cep 14700-000-Bebedouro - S.P

SEDE CAMPO : Parque Ecológico de Bebedouro

Bebedouro, 12 de Março de 2006

Reunião para escolha da DIRETORIA BIÊNIO - 2006 á 2008.

## LISTA DE PRESENÇA

Nome Jandira de Oliveira Ass \_\_\_\_\_

Nome Marciane Helena de Oliveira Ass [assinatura]

Nome Felma B. da Silva Ass Felma B. da Silva

Nome [assinatura] Ass [assinatura]

Nome Silvia B.A. Leme Ass [assinatura]

Nome [assinatura] Ass [assinatura]

Nome \_\_\_\_\_ Ass \_\_\_\_\_



# PATRULHA ECOLÓGICA de BEBEDOURO

SEDE : Rua São João nº 400 - Centro - Cep 14700-000-Bebedouro - S.P

SEDE CAMPO : Parque Ecológico de Bebedouro

Bebedouro, 12 de Março de 2006

Reunião para escolha da DIRETORIA BIÊNIO - 2006 á 2008.

## LISTA DE PRESENÇA

Nome	Alma M. S. N. Santa	Ass	Alma
Nome	Juciemme Fernandes	Ass	Juciemme Fernandes
Nome	Dzilda Aparecida de Silva	Ass	Dzilda Ap. de Silva
Nome	Mari Fúlvio de A. Mendes	Ass	Mari Fúlvio de A. Mendes
Nome	Karina Aparecida Mendes	Ass	Karina
Nome	Loone Alves	Ass	Loone
Nome	Josiane Antonio	Ass	Josiane Antonio
Nome	André Correa dos Santos	Ass	André
Nome	Natalia Greice Alves	Ass	Natalia Greice Alves
Nome	Zni Olibeira Souza	Ass	Zni
Nome	Marian P. U. Soares	Ass	Marian
Nome	Josiane P. de Souza	Ass	Josiane
Nome	Francisco P. Fagundes	Ass	Francisco
Nome	Maria Gendy Dias da Silva	Ass	Maria
Nome	Sidnei Umberto Dorigi	Ass	Sidnei
Nome	Paulo Eus. Mo. G. Silva	Ass	Paulo
Nome	IVAIR BASTOS CORDEIRO	Ass	Ivair
Nome	Lucinda J. M. Tomaz	Ass	Lucinda
Nome	Otávio R. Benoit	Ass	Otávio
Nome	Marcelo Antonio Seno	Ass	Marcelo
Nome	Carina Fei e Machado	Ass	Carina
Nome	Paulo Roberto Camarozzi	Ass	Paulo
Nome	Maria J. J. Aguiar	Ass	Maria
Nome		Ass	
Nome		Ass	

# PATRULHA ECOLÓGICA de BEBEDOURO

SEDE : Rua São João nº 400 - Centro - Cep 14700-000-Bebedouro - S.P

SEDE CAMPO : Parque Ecológico de Bebedouro

Bebedouro, 12 de Março de 2006

Reunião para escolha da DIRETORIA BIÊNIO - 2006 á 2008.

## LISTA DE PRESENÇA

Nome	<u>Renato Muniz</u>	Ass	<u>[Assinatura]</u>
Nome	<u>Jorge Coron Sabbag</u>	Ass	<u>[Assinatura]</u>
Nome	<u>Márcia Regina da Costa Gaudin</u>	Ass	<u>Márcia R. de C. Gaudin</u>
Nome	<u>Wenceslau José da Silva</u>	Ass	<u>Wenceslau José da Silva</u>
Nome	<u>Cláudio Cyrillo Pereira</u>	Ass	<u>[Assinatura]</u>
Nome	<u>Antonio Silvio C. Caput</u>	Ass	<u>[Assinatura]</u>
Nome	<u>Pedro Paulo Lucas</u>	Ass	<u>[Assinatura]</u>
Nome	<u>Rozeli B. Antonio</u>	Ass	<u>Rozeli B. Antonio</u>
Nome	<u>Rafael Augusto P. Soares</u>	Ass	<u>Rafael A. P. Soares</u>
Nome	<u>João Antonio dos Reis Gomes</u>	Ass	<u>[Assinatura]</u>
Nome	<u>Angela Maria dos Santos</u>	Ass	<u>Angela</u>
Nome	<u>Sora Scardua</u>	Ass	<u>[Assinatura]</u>
Nome	<u>Marcos J. Mateus</u>	Ass	<u>[Assinatura]</u>
Nome	<u>Luiza P. Scardua</u>	Ass	<u>Luiza</u>
Nome	<u>Mario de Fatima Soares</u>	Ass	<u>Fátima</u>
Nome	<u>Sucia Helena</u>	Ass	<u>[Assinatura]</u>
Nome	<u>Dano Carlos José</u>	Ass	<u>[Assinatura]</u>
Nome	<u>João Simão</u>	Ass	<u>João Simão</u>
Nome	<u>Maria Ap. S. Calisto</u>	Ass	<u>[Assinatura]</u>
Nome	<u>Maria Luiza Correia</u>	Ass	<u>Maria Luiza Correia</u>
Nome	<u>Roberto Ruanhilia</u>	Ass	<u>[Assinatura]</u>
Nome	<u>Jaime 2º Ce. do Almeida</u>	Ass	<u>Jaime 2º Ce</u>
Nome	<u>Margaly Rogério Romiro</u>	Ass	<u>[Assinatura]</u>
Nome	<u>[Assinatura]</u>	Ass	
Nome	<u>Nair de S. Soares</u>	Ass	

Ata para a formação da nova Diretoria da Loturula Ecológica de Betadouro, (MP), para o Biênio 2006 a 2008.

Por 1<sup>o</sup> (primeiro) dia do mês de Março de 2006, houve eleição para a escolha da nova Diretoria para o biênio 2006 a 2008, sendo a única conforme discriminação abaixo dos nomes e cargos para as funções da Loturula Ecológica, tendo o comparecimento neste pleito por de Loturulleiros, e Loturulleiros com idade de 16 anos, sendo maiores de 16 anos, tendo como votantes o número total de 053 (cinquenta e três), sendo os mesmos Diretores geridos por unanimidade.

A) Carga que é constituída pelos Diretores;

Presidente Jorge Lorenz Sobbeq, Rg: 4.448.656; - Vice Presidente - José Antonio do Reis Gondra, Rg 14.106.358; - Diretor - 1 Secretário; Genivaldo Cyrillo Pereira, Rg. 3211.960; Segundo Secretário: Márcia Regina da Costa Gondra, Rg. 25.260.461; Diretor Tesoureiro; Maria Fátima Dias Jorge Rg. 5.706.579; 1 Segundo Tesoureiro; Sidnei Umberto Jorge Rg 9.296.191; 1 Diretor Social e Marketing Antônio Sílvia Cordeiro Raposo; Rg. 14.215.112; Diretor Patrimonial; Felme Cristina da Silva; Rg. 26.819.897.4; Diretor Esportivo Paulo Henrique Rg. Pereira; Rg 15.419.032; Desembolso Fiscal; José Francisco Rome, Rg. 19.788.059.9; Membros do Conselho Fiscal; Lucinda Sara Américo Miras, Rg: 086.586.878.64; Sílvia Helene Antognelli Rome, Rg: 26.388.825.3; Loturula Rofoni Lovatozzi; Rg: 16.591.935.

Na qualidade de Secretário de mesa houve a presente Ata, na qual assinam os

Directores abaixo:-

Paraná  
PRESIDENTE

[Signature]  
SECRETARIO

[Signature]  
VICE PRESIDENTE

maria Condut Duen Jorge  
SECRETARIO

[Signature]  
ADVOGADO

Camara Municipal Bebedouro  
04

## PATRULHA ECOLÓGICA de BEBEDOURO

SEDE : Rua São João nº 400 - Centro - Cep 14700-000-Bebedouro - S.P

SEDE CAMPO : Parque Ecológico de Bebedouro - Tel : (017) 3342-1435

### DIRETORIA BIÊNIO 2006 À 2008

**Presidente-** Sr. Jorge Caram Sabbag, brasileiro, casado, comerciante, portador do C.P.F. nº 290.877.088.15 e do R.G. nº 4.448.656 SSP (SP) residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Araraquara, nº 133.

**Vice – Presidente-** Sr. João Antônio dos Reis Gandra, brasileiro, casado, Guia Mateiro, portador de C.P.F nº 071.734.048.19 e R.G. nº 17.106.358 SSP (SP) residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 266.

**Diretor Secretário -** Sr. Péricles Cyrillo Pereira, brasileiro, casado, aposentado, portador do C.P.F nº 406.447.558.72 e do R.G nº 32.11.960 SSP (SP), residente e domiciliado nesta cidade, à AV Maria Dias, nº 455.

**Segunda Secretária-** Sra. Márcia Regina da Costa Gandra, brasileira, casada, comerciar, portadora do C.P.F nº 150.827.618.89 e do R.G nº 25.260.461 SSP(SP) residente e domiciliada nesta cidade à Rua Duque de Caxias, nº 266.

**Diretora Tesoureira-** Sra. Maria Cândida Dias Sorgi, brasileira, casada, funcionaria publica, portadora do C.P.F nº 861.904.908.91 e do R.G. nº 5.706.579 SSP(SP) residente e domiciliada nesta cidade à Rua Carlos Catelli nº 404.

**Segundo Tesoureiro-** Sr. Sidnei Umberto Sorgi, brasileiro, casado, aposentado, portador do C.P.F nº 823.259.018.15 e do R.G. nº 9.296.191 SSP(SP) residente e domiciliado nesta cidade à Rua Carlos Catelli nº 404.

**Diretor Social e Marketing -** Sr. Antônio Silvio Carvalho Caputo, brasileiro, casado, professor, portador do C.P.F nº 098.917.188.40 e do R.G. nº 14.215.712 SSP(SP) residente e domiciliado nesta cidade à Rua São João nº 915.

**Diretora Patrimonial -** Sra. Joelma Cristina da Silva, brasileira, casada, do lar, portadora do C.P.F. nº 72.162.808.81 E do R.G. nº 26.819.897.4 SSP(SP) residente e domiciliada nesta cidade à Rua Ângelo Zanellato nº 89.

**Diretor Esportivo-** Sr. Paulo Henrique Ignacio Pereira, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do C.P.F. nº 035.519.868.19 e do R.G. nº 15.419.032 SSP(SP) residente e domiciliado nesta cidade à Rua Antônio Calixto Rodrigues nº 221.

**Pres. Conselho Fiscal-** Sr. José Francisco Leme, brasileiro, casado, marceneiro, portador do C.P.F. nº 074.689.188.13 e do R.G. nº 19.788.059.9 SSP(SP) residente e domiciliada nesta cidade à Rua Acre nº 26 .

#### Membros do conselho fiscal :

- Sra. Lucinda Iara Conceição Miras, brasileira, casada, do lar, portadora do C.P.F. nº 19.490.705.3 e do R.G. nº 086.586.878.64 SSP(SP) residente e domiciliada nesta cidade à Rua André Bovolato nº 144.
- Sra. Patrícia Kfourri Canevazzi, brasileira, casada, nutricionista, portadora do C.P.F. nº 047.602.338.65 e do R.G. nº 16.591.935 SSP(SP) residente e domiciliada nesta cidade à Rua Jesus Vicente Conde nº 720.
- Sra. Silvia Helena Antognolli Leme, brasileira, casada, do lar, portadora do C.P.F. nº 186.422.168.4 e do R.G. nº 26.388.825.3 SSP(SP) residente e domiciliada nesta cidade à Rua acre nº 26.

# Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2007

## Identificação

CNPJ : 06.219.237/0001-44

Nome Empresarial : PATRULHA ECOLOGICA DE BEBEDOURO

Período : 01/01/2006 a 31/12/2006

Retificadora : Não

## Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2006 a 31/12/2006 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

## Dados do Representante da Pessoa jurídica

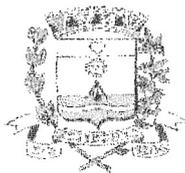
Nome : JORGE CARAM SABBAG

CPF : 290.877.088-15

## Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2007

Declaração entregue com sucesso em 10/03/2007 às 11:12:49 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 950943370096.



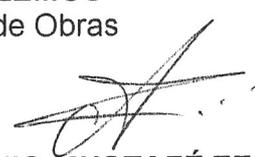
## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

### **AUTORIZAÇÃO**

O Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Bebedouro, em virtude de despacho proferido aos 15/08/2005, conforme requerimento protocolado sob nº 5527/2005 de 08/08/2005, em cumprimento às disposições legais, concede **AUTORIZAÇÃO**, por 60 (sessenta) dias a **PATRULHA ECOLÓGICA BEBEDOURO** para prosseguimento fiscal da empresa requerente a **R. SÃO JOÃO, 400 - CENTRO-** Nesta cidade, Estabelecimento comercial, com atividade **ABERTURA DE ESTABELECIMENTO/ ESCRITÓRIO. DE PATRULHA ECOLÓGICA.** condicionada à observação de **TODAS** as disposições legais aplicáveis, em e às disposições do Código da Vigilância Sanitária, Vistoria do Corpo de Bombeiros e regularização da obra existente, com recolhimento da **ART** pelo profissional responsável, salientando que o Alvará de Licença para Funcionamento será concedido após a inscrição no Cadastro Fiscal da Prefeitura e Pagamento das Taxas e Emolumentos devidos.

Bebedouro (SP), 15 de AGOSTO de 2005

  
**JOSÉ LEMOS**  
Fiscal de Obras

  
**ANTONIO MUSTAFÉ ZEITUM**  
Dep. Obras e Projetos

